



# COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## Parecer nº 013/2019

Projeto de Lei nº 027/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

### **RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa adequar o PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER QUORUMOXI NOTOS

ET 14 10 100

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre

Proc. n (190 18019)
Folha n (1/6 1932)

ireta ou indivinario, alterem a

proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou individual alterem a

despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexiste óbice à tramitação da proposição ora em análise.

# CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 08 de outubro de 2019

DIA 14

LUCIAND PRUDENTE CASTILHO

Vereador/Relator da CPOF

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Presidente CPOF

APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA QUORUMOXI NOTO

LIDO/NA SESSÃO